



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia Civil

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

Aveiro/PA
2026



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia Civil

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

Aveiro/PA, 20 de janeiro de 2026

1. Identificação do Objeto

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, DESTINADA À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO, ESTADO DO PARÁ, A SER IMPLANTADA NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

Área Requisitante: Setor Técnico de Engenharia.

Programa / Sistema: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Ministério da Saúde, com registro no sistema SISMOB.

Valor de Repasse: R\$ 1.999.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil)

Contrapartida Municipal: R\$ 279.257,91 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Proposta: 17838.4030001/25-002.

Local de Implantação: Comunidade de Santa Cruz, zona rural do Município de Aveiro/PA, em terreno com dimensões aproximadas de 40 m x 45 m, totalizando cerca de 1.800 m², com coordenadas geográficas Latitude -3.640248 e Longitude -55.375877.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de ampliação e qualificação da rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Aveiro/PA, em especial para atendimento da população residente na Comunidade de Santa Cruz e áreas adjacentes, que atualmente enfrenta limitações de acesso a serviços básicos de saúde.

A Atenção Primária constitui a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo essencial para a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população. A inexistência ou insuficiência de estrutura física adequada compromete a efetividade das ações de saúde, impactando negativamente os indicadores sanitários locais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia Civil

A implantação de uma Unidade Básica de Saúde na localidade justifica-se pelo interesse público, pela necessidade de garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde e pela política federal de fortalecimento da Atenção Primária, atendendo às diretrizes do Ministério da Saúde.

A iniciativa encontra respaldo no **art. 196 da Constituição Federal**, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como na **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS. O empreendimento será executado conforme as normas e diretrizes do Ministério da Saúde aplicáveis às UBS, observando os parâmetros técnicos definidos para financiamento federal por meio do SISMOB.

3. Objetivos da Contratação

O objetivo geral da contratação é viabilizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde adequada às normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando condições apropriadas para o funcionamento das equipes de Atenção Primária e para o atendimento humanizado da população da Comunidade de Santa Cruz.

Como objetivos específicos, busca-se ampliar o acesso aos serviços básicos de saúde, melhorar a resolutividade da atenção primária, fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

4. Descrição da Solução Proposta

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de **Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I**, conforme **projeto arquitetônico e orçamento referencial padrão do Ministério da Saúde**, selecionado no âmbito do sistema SISMOB, adequado ao porte populacional a ser atendido e às diretrizes da Atenção Primária à Saúde.

A edificação será implantada em terreno com dimensões compatíveis com a tipologia da UBS Porte I, contemplando os ambientes mínimos exigidos para seu funcionamento regular, tais como recepção, salas de atendimento, consultório médico, consultório de enfermagem, sala de procedimentos, sala de vacinação, sanitários, áreas administrativas, áreas de apoio e demais dependências previstas nos manuais técnicos do Ministério da Saúde.

Serão adotados sistemas construtivos convencionais, compatíveis com as condições climáticas e logísticas da região amazônica, assegurando durabilidade, facilidade de manutenção e conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como com as exigências sanitárias aplicáveis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia Civil

5. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar a legislação aplicável às obras públicas e às políticas públicas de saúde, em especial a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, a **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, bem como as normas, portarias, manuais técnicos e projetos referenciais do Ministério da Saúde relativos à construção e funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, em especial aqueles aplicáveis às **UBS Porte I**.

A modalidade de execução adotada será a **Empreitada por preço global**, com medições periódicas realizadas conforme cronograma físico-financeiro aprovado, prática compatível com obras financiadas com recursos federais.

A fiscalização da execução da obra será realizada diretamente pelo Município de Aveiro/PA, por intermédio de engenheiro civil habilitado, responsável pelo acompanhamento técnico, verificação da conformidade com os projetos, medições, registros fotográficos e emissão de relatórios técnicos.

Deverão ser observadas ainda as normas técnicas da ABNT, as exigências sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a legislação urbanística e ambiental aplicável, além das diretrizes do sistema SISMOB quanto à execução, acompanhamento e prestação de contas do empreendimento.

6. Levantamento de Soluções Existentes no Mercado e Justificativa da Solução Adotada

O levantamento de mercado demonstra que a execução de edificações destinadas à saúde pública é amplamente ofertada por empresas do setor da construção civil com experiência comprovada em obras públicas, inclusive em unidades de saúde financiadas com recursos federais.

No âmbito do presente estudo técnico preliminar, foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, dentre as quais a locação de imóvel existente. A alternativa de locação de imóvel foi descartada em razão da inexistência, na localidade, de edificações que atendam integralmente às exigências técnicas, sanitárias e funcionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para funcionamento de UBS, além de não representar solução definitiva e gerar despesa continuada ao Município.

Dessa forma, a construção de nova Unidade Básica de Saúde, com projeto e orçamento referencial padrão do Ministério da Saúde, apresenta-se como a solução mais viável, eficiente e vantajosa ao interesse público, assegurando conformidade normativa, durabilidade da edificação e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia Civil

7. Estimativa de Quantidades e Custos

A estimativa de quantidades e custos será elaborada com base nos projetos arquitetônicos e complementares aprovados, utilizando-se como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, vigente para o Estado do Pará, conforme orientações do Governo Federal e do Ministério da Saúde.

O orçamento deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral da obra, incluindo encargos sociais, despesas indiretas e benefícios.

8. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica

Sob o aspecto técnico, a construção da UBS é plenamente viável, uma vez que se baseia em tipologia padronizada do Ministério da Saúde, amplamente executada em diversos municípios brasileiros, com técnicas construtivas dominadas pelo mercado regional.

Do ponto de vista econômico, o empreendimento mostra-se plenamente viável, considerando o valor de repasse federal no montante de R\$ 1.999.000,00, aliado à contrapartida financeira do Município de Aveiro/PA no valor de R\$ 279.257,91, assegurando recursos suficientes para a execução integral da obra conforme os projetos e parâmetros técnicos estabelecidos.

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais associados à obra são de pequeno porte e temporários, típicos de empreendimentos de construção civil. Dentre eles destacam-se a geração de resíduos sólidos, movimentação de solo e emissão pontual de poeira e ruídos.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas práticas adequadas de gerenciamento de resíduos da construção civil, controle ambiental durante a execução dos serviços e atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes.

10. Riscos da Contratação

Os principais riscos associados à contratação referem-se a atrasos na execução da obra em razão de condições climáticas adversas características da região amazônica, dificuldades logísticas de fornecimento de materiais e eventuais falhas na execução dos serviços.

Tais riscos serão mitigados por meio da elaboração de cronograma físico-financeiro compatível com a realidade local, adoção da empreitada por preço global, fiscalização técnica contínua pelo Município e observância rigorosa dos projetos referenciais e normas técnicas do Ministério da Saúde.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia Civil

11. Conclusão

Diante das análises apresentadas, conclui-se que a contratação para a construção de uma **Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I** na Comunidade de Santa Cruz, Município de Aveiro/PA, é tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente fundamentada.

O presente Estudo Técnico Preliminar atende às exigências da **Lei nº 14.133/2021**, às diretrizes do **Sistema Único de Saúde – SUS**, às normas e projetos referenciais do **Ministério da Saúde**, bem como às regras operacionais do sistema **SISMOB**, estando apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a deflagração do correspondente processo licitatório.

O Município de Aveiro/PA dispõe de capacidade técnica para acompanhamento e fiscalização direta da execução da obra, por meio de engenheiro civil habilitado, assegurando o adequado controle técnico, financeiro e administrativo do empreendimento.

Aveiro – PA, 20 de janeiro de 2026.

José Vinícius Santiago Silva
Engenheiro Civil
CREA nº 1522648836